



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO

Nº 13651 EM 06/11/2018

Ediluzza
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 820/2018

SÚMULA: - Dispõe sobre a efetivação e estabilidade de Servidores Municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal e ainda,

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público para provimento de Cargos na Administração Municipal e a convocação dos aprovados,

CONSIDERANDO, que submetidos ao estágio probatório, conforme determina os Artigos 29, 30 e parágrafos, da Lei n.º 10/92 "Estatuto dos Servidores Municipais", alterado pela Emenda Constitucional 019/1998, os servidores que obtiveram a sua aprovação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Servidores Municipais abaixo nominados, efetivados em seus respectivos cargos e declarados estáveis no serviço público municipal, nos termos da legislação pertinente.

| <u>Mat.</u> | <u>Servidor</u> | <u>Admissão</u> | <u>Cargo</u> |
|-------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------------------|
| 6762 | Adriano Delfino | 01/10/2015 | Guarda Municipal |
| 6742 | Gisele Appa Vale | 01/09/2015 | Professor 20H |
| 6745 | Elisangela Fátima Isidoro de Oliveira | 08/09/2015 | Professor 20H |
| 6795 | Rosinei Ap. Guedes dos Santos | 04/11/2015 | Professor 20H |
| 6799 | Rosemary Oliveira dos Santos Lavado | 04/11/2015 | Coordenador Pedagógico |
| 6804 | Elisangela Cardoso de Oliveira | 04/11/2015 | Professor 20H |
| 6766 | Luzia David Matias | 01/10/2015 | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 6768 | Marlene Bozza | 01/10/2015 | Enfermeiro (a) do PSF |
| 6773 | Eliane da Silva Santos | 07/10/2015 | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 6774 | Eliane Ap. Ribeiro Fernandes | 07/10/2015 | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 6798 | Rosymari Florêncio Sansalone | 03/11/2015 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo às datas do término do Estágio Probatório dos respectivos servidores.

Sarandi, 01 de Novembro de 2018.



WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal